



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**

Deliberação:

**APROVADO**

Data: 28/10/2020

*Abner de Madureira*

Assinatura

**PLL N° 37/2020**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO**

DATA DE PROTOCOLO: 14/09/2020

Norma:

**LEI N° 6.359/2020**

Ementa (assunto):

Institui e dispõe no Calendário Oficial da Cidade de Jacareí o Dia Municipal da Adoção, a ser celebrado anualmente no dia 25 de maio, e dá outras providências.

Autoria:

Vereador Abner de Madureira.

Distribuído em:

14/09/2020

Para as Comissões:

1, 5 e 8

Prazo das Comissões:

14/10/2020

Prazo fatal:

Turnos de votação:

1 (UM)

Observações:

Anotações:

18/09/2020 - JUNTAO PARECER JURIDICO COM RESSALVA (FL. 05)

18/09/2020 - EMENDA N° 01 PROTOCOLADA (FL. 10)

28/10/2020 - PROJETO APROVADO COM 1 EMENDA.

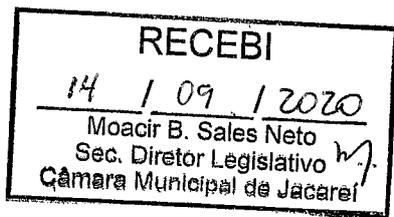
mj.



**PROJETO DE LEI**

**INSTITUI E DISPÕE NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE JACAREÍ, O DIA MUNICIPAL DA ADOÇÃO, A SER CELEBRADO ANUALMENTE NO DIA 25 DE MAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**APROVADO**



O PREFEITO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica Instituído o dia 25 de maio, como o Dia Municipal da Adoção na cidade de Jacareí.

**Art. 2º** - O Dia Municipal da Adoção, tem como objetivo:

I - Conscientizar a todos de que toda criança ou adolescente têm direito a ser criados e educados no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar saudável e afetuosa;

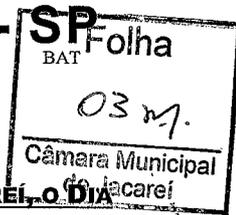
II - Estimular a adoção legal e humanizada de crianças e adolescentes;

III - despertar a necessidade de adoção tardias, inter-raciais, de grupos de irmãos e de crianças com necessidades especiais.

**Art. 3º** - O Poder Executivo adotará as providências necessárias à inclusão do Dia Municipal da Adoção no Calendário Oficial do Município, bem como empreenderá medidas visando a estimular ações de incentivo à adoção e outros procedimentos que levem à reflexão sobre as condições de vida de crianças e adolescentes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**



**PROJETO DE LEI - INSTITUI E DISPÕE NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE JACAREÍ, O DIA MUNICIPAL DA ADOÇÃO, A SER CELEBRADO ANUALMENTE NO DIA 25 DE MAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 4º** - O Poder Executivo estabelecerá parcerias com iniciativas governamentais e não-governamentais, a fim de fortalecer a legalidade e celeridade das ações, para que a adoção possa ser vista como uma possibilidade real de vida familiar.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 11 de Setembro de 2020.

  
**ABNER DE MADUREIRA**  
Vereador - PSDB  
Presidente

**AUTOR: VEREADOR ABNER DE MADUREIRA.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE



**PROJETO DE LEI – INSTITUI E DISPÕE NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE JACAREÍ, O DIA MUNICIPAL DA ADOÇÃO, A SER CELEBRADO ANUALMENTE NO DIA 25 DE MAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JUSTIFICATIVA**

A Adoção é um ato jurídico e solene, pelo qual se estabelece um vínculo de paternidade e filiação entre o adotante e adotado, independentemente de qualquer relação natural ou biológica de ambos.

Adoção é reatar a esperança em um coração que um dia foi perdido, é acreditar no potencial de alguém que você não conhece, é criar desafios e conquistas, e saber que coadjuvamos para o crescimento de uma vida.

De acordo com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), mais de 12 mil adoções já foram realizadas no Brasil, o número consta no Sistema Integrado do Cadastro Nacional de Adoção (CNA), atualmente, o sistema possui mais de 45 mil interessados em adotar, e cerca de 9 mil crianças e adolescentes à espera de uma nova família.

Adotar, é fazer laços, doar carinho, abraços e beijos, é conseguir enxergar o sorriso além dos horizontes, é ver a felicidade no rosto do outro, e ser o responsável por ela.

O valor de uma família não é ter casa bonita, dinheiro no bolso ou uma conta bancária positiva, o verdadeiro valor de uma família, está no quanto se pode amar é o brilho no olhar, é trilhar os caminhos de obstáculos, afastando as dificuldades e atraindo a prosperidade, e na simplicidade do coração, nas palavras que saem da boca, que traz alegria e esperança.

Desta forma, solicito a aprovação deste importante Projeto.

**JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!**

Câmara Municipal de Jacareí, 11 de Setembro de 2020.

  
**ABNER DE MADUREIRA**  
Vereador – PSDB  
Presidente